



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

DECRETO N°. 123, DE 20/12/2019

FIXA O VALOR MÁXIMO A SER PAGO POR KM RODADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DO PSF.

O Prefeito Municipal de Aiuruoca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial o Princípio da Economicidade dos Recursos Públicos, bem como a necessidade de se fixar um teto máximo para pagamento por quilômetro rodado de transporte escolar transporte do PSF nos processos licitatórios referentes ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO os valores praticados na região, bem como os valores obtidos através de pesquisa de preço;

DECRETA:

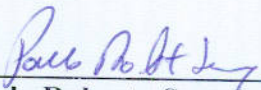
Art. 1º. Para contratação de prestação de serviços de transporte escolar e transporte do PSF dentro do Município de Aiuruoca-MG, fica estipulado o teto máximo de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilômetro rodado.

Art. 2º. A opção pela contratação de prestação de serviços de transporte escolar e transporte do PSF estará sempre condicionada à prévia aprovação do Chefe do Executivo, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, e será obrigatoriamente precedida do devido processo licitatório, exceto quando necessário o atendimento **imediato**, justificado pelo risco concreto de danos irreparáveis, caracterizando dessa forma situação de urgência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 20 de dezembro de 2019.

Publicidade
Afixado no Mural
Em 20/12/19
ncasiquira
Prefeitura Municipal



Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal